



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP: 58.690-000 –  
Fone: (83) 3477.1120/1042 CNPJ: 08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 506, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo e a necessidade de promover adequações no quadro de servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento de interesses da Administração no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, objetivando melhorias na prestação de serviços escolares;

**CONSIDERANDO** que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam **REMOVIDOS “EX-OFFICIO”**, para outras Unidades de Ensino da Rede Municipal os Servidores Efetivos relacionados a seguir:

- **MANOEL RIBEIRO NEVES**, matrícula 763, Cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada atualmente na **EMEIEF MINISTRO ALCIDES**, para atuação na Creche Municipal Eulina Rodrigues Maranhão de Macedo e;
- **MARIA DAILZA CAMPOS BARRETO LIMA**, matricula 987, Cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada atualmente na **Secretaria Municipal de Educação**, para atuação na Creche Municipal Eulina Rodrigues Maranhão de Macedo

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, **22 de janeiro de 2018.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*